



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 107/2016

Retoma ao Município de Umuarama, o imóvel doado a Entidade Religiosa Centro Espírita José Pelintra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a doação do imóvel constituído pelos lotes de terras nº. 03, da Quadra 23, localizados no Parque Dom Pedro I, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), no Município de Umuarama, Estado do Paraná, nos termos da Lei n.º 1.635 de 01 de junho de 1992;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 1.635/1992, em seu artigo 5.º determina a aplicação da cláusula de reversão do imóvel e o não cabimento de acessões e benfeitorias porventura existentes, caso a donatária não cumpra as demais exigências legais;

CONSIDERANDO que em 22 de março de 2016, reunida a Comissão de Processo Administrativo, constituída pelo Decreto nº.017/2016, entendeu pelo não cumprimento das obrigações assumidas pela Entidade Religiosa Centro Espírita José Pelintra na Lei nº 1.635/1992 e assim decidiu pela aplicação da reversão dos imóveis ao patrimônio Público, imediatamente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica retomada a posse, em favor do Município de Umuarama, do imóvel constituído pelo lote de terras nº. 03, da Quadra 23, localizado no Parque Dom Pedro I, com área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados, Estado do Paraná, objeto da matrícula n.º198.822 Cartório do Registro Geral – 1º Ofício de Umuarama, doados nos termos da Lei n.º 1.635 de 01 de junho de 1992.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 107/2016

FL.02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de Abril de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
RUA ... Nº ...
CEP: ...

[Faint, illegible text at the top of the page]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 Abri 120 16
DE Nº 10.655
UMUARAMA, 28 104 120 16
Omise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS